



15282/14

(OR. en)

PRESSE 581  
PR CO 56

## COMUNICADO DE IMPRENSA

3344.<sup>a</sup> reunião do Conselho

### Agricultura e Pescas

Bruxelas, 10 de novembro de 2014

Presidente **Maurizio MARTINA**  
Ministro da Política Agrícola, Alimentar e Florestal

# I M P R E N S A

## Principais resultados do Conselho

### *Pescas*

*O Conselho chegou a um acordo político sobre **as possibilidades de pesca relativas a populações de peixes para 2015 e 2016**. A recente reforma da política comum das pescas (PCP) prevê que as quantidades de peixe de determinadas populações que podem ser capturadas tenham em conta os pareceres científicos disponíveis e os objetivos de rendimento máximo sustentável (RMS).*

*O Presidente do Conselho, Maurizio Martina afirmou: "Permitam-me expressar a minha satisfação com o acordo político hoje alcançado, que representa um novo passo em frente na execução da nova PCP. O texto de compromisso proposto pela Presidência, elaborado de comum acordo com a Comissão, pende a favor de uma maior proteção das populações de peixes, especialmente para as espécies particularmente em risco."*

### *Agricultura*

*O Conselho trocou impressões sobre o **financiamento do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)**. A carta retificativa da Comissão ao projeto de orçamento da EU para 2015 propõe uma redução do orçamento da PAC. A maioria dos Estados-Membros manifestou preocupações com as possíveis consequências desta proposta, que irá desencadear o recurso à reserva para crises relativamente a 2015 e conduzir a uma redução dos pagamentos diretos.*

*"Para uma grande maioria dos Estados-Membros, a proposta da Comissão não satisfaz as necessidades do setor agrícola, já sob pressão devido ao impacto da proibição russa. Como atual Presidente do Conselho (Agricultura e Pescas), irei enviar uma carta ao Presidente do Conselho ECOFIN, exprimindo a posição dos ministros da agricultura no contexto do processo de conciliação em curso com o Parlamento Europeu", afirmou Maurizio Martina.*

*Por último, sobre os **jovens agricultores**, o Presidente do Conselho afirmou o seguinte. "Senti que os meus colegas deram um amplo apoio inicial ao documento que apresentámos para reforçar as políticas da UE destinadas aos jovens agricultores, em particular no que diz respeito à proposta para ultrapassar as barreiras no acesso ao crédito, à terra e ao conhecimento. Estas medidas são essenciais para apoiar o trabalho dos jovens agricultores e garantir um futuro para a agricultura europeia. Estou convencido de que os outros Estados-Membros compreenderam que o desemprego dos jovens deve ser combatido através de medidas urgentes."*

### *Outros pontos*

*O Conselho estabeleceu, sem debate, novas regras destinadas a facilitar as **ações por danos por parte de vítimas de violações das regras antitrust**. O Conselho adotou também um regulamento destinado a **melhorar a transparência do mercado para os investidores de retalho**.*

## ÍNDICE<sup>1</sup>

<b>PARTICIPANTES</b> .....	<b>5</b>
 <b>PONTOS DEBATIDOS</b>	
PESCAS.....	7
Possibilidades de pesca para unidades populacionais de peixes de profundidade para 2015-2016.....	7
AGRICULTURA.....	11
Financiamento do Fundo Europeu Agrícola de Garantia.....	11
Isenção de imposto em Chipre sobre o carburante utilizado para fins agrícolas.....	12
DIVERSOS.....	13
– Jovens agricultores.....	13
– Declaração sobre produção biológica.....	13
– Proibição imposta pela Rússia à importação de pêssegos e de nectarinas.....	14
– Domínios ICANN.....	14
– Proteção das abelhas melíferas na Europa.....	15
– Medidas contra o crisomelídeo radicular do milho.....	15
 <b>OUTROS PONTOS APROVADOS</b>	
<i>PESCAS</i>	
– Possibilidades de pesca no Mar Báltico para 2015.....	16
<i>CONCORRÊNCIA</i>	
– Ações por danos causados pelas violações das regras antitrust.....	16
<i>INVESTIGAÇÃO</i>	
– UE-Ilhas Faroé - Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica.....	17
<sup>1</sup>	
• Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.	
• Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <a href="http://www.consilium.europa.eu">http://www.consilium.europa.eu</a> .	
• Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.	

*EMPREGO*

- Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização para a Grécia e a Irlanda..... 17

*TRANSPORTES*

- Organização Marítima Internacional – posição da UE..... 18

*ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS*

- Regras de transparência para produtos de investimento ..... 18

*POLÍTICA COMERCIAL*

- República da Coreia - Acordo de comércio livre - Croácia..... 19

*JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS*

- Cooperação entre a Moldávia e o Europol ..... 19

*COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO*

- Contribuições financeiras para o Fundo Europeu de Desenvolvimento ..... 19

*POLÍTICA SOCIAL*

- UE - Suíça: coordenação dos regimes de segurança social ..... 19

## **PARTICIPANTES**

### **Bélgica:**

Joke SCHAUVLIEGE

René COLLIN

Willy BORSUS

Ministra Flamenga do Ambiente, da Natureza e da Agricultura  
Ministro da Agricultura, da Natureza, da Ruralidade, do Turismo e das Infraestruturas Desportivas  
Ministro das Classes Médias, dos Trabalhadores Independentes, das PME, da Agricultura e da Integração Social

### **Bulgária:**

Petia VASSILEVA

Representante Permanente Adjunta

### **República Checa:**

Marian JUREČKA

Ministro da Agricultura

### **Dinamarca:**

Ole TOFT

Representante Permanente Adjunto

### **Alemanha:**

Christian SCHMIDT

Ministro Federal da Alimentação e da Agricultura

### **Estónia:**

Ivari PADAR

Clyde KULL

Ministro da Agricultura  
Representante Permanente Adjunto

### **Irlanda:**

Simon COVENEY

Ministro da Agricultura, da Alimentação e dos Assuntos Marítimos

### **Grécia:**

Georgios KARASMANIS

Ministro do Desenvolvimento Rural e da Alimentação

### **Espanha:**

Isabel GARCÍA TEJERINA

Ministra da Agricultura, da Alimentação e do Ambiente

### **França:**

Stéphane LE FOLL

Alain VIDALIES

Ministro da Agricultura, do Setor Agroalimentar e da Silvicultura - Porta-Voz do Governo  
Secretário de Estado encarregado dos Transportes, do Mar e das Pescas

### **Croácia:**

Goran ŠTEFANIĆ

Representante Permanente Adjunto

### **Itália:**

Maurizio MARTINA

Ministro da Política Agrícola, Alimentar e Florestal

### **Chipre:**

Nicos KOUYIALIS

Ministro da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Ambiente

### **Letónia:**

Juris ŠTĀLMEISTARS

Representante Permanente Adjunto

### **Lituânia:**

Virginija BALTRAITIENĖ

Ministra da Agricultura

### **Luxemburgo:**

Fernand ETGEN

Ministro da Agricultura, da Viticultura e da Proteção dos Consumidores, Ministro das Relações com o Parlamento

### **Hungria:**

Márton BITAY

Olivér VÁRHELYI

Secretário de Estado, Ministério da Agricultura  
Representante Permanente Adjunto

### **Malta:**

Roderick GALDES

Secretário Parlamentar da Agricultura, das Pescas e dos Direitos dos Animais, Ministério do Desenvolvimento Sustentável, do Ambiente e das Alterações Climáticas

### **Países Baixos:**

Sharon DIJKSMA

Secretária de Estado da Economia

**Áustria:**

Andrä RUPPRECHTER

Ministro Federal da Agricultura e das Florestas, do Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Polónia:**

Marek SAWICKI

Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**Portugal:**

José DIOGO ALBUQUERQUE

Manuel PINTO DE ABREU

Secretário de Estado da Agricultura

Secretário de Estado do Mar

**Roménia:**

Daniel BOTĂNOIU

Secretário de Estado, Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**Eslovénia:**

Dejan ŽIDAN

Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Agricultura, das Florestas e da Alimentação

**Eslováquia:**

Eubomír JAHNÁTEK

Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**Finlândia:**

Petteri ORPO

Ministro da Agricultura e das Florestas

**Suécia:**

Sven-Erik BUCHT

Ministro dos Assuntos Rurais

**Reino Unido:**

Rupert MAULEY

Secretário de Estado do Ambiente Natural e da Ciência, Ministério do Ambiente, da Alimentação e dos Assuntos Rurais

Richard LOCHHEAD

Ministro dos Assuntos Rurais e do Ambiente

---

**Comissão:**

Phil HOGAN

Membro

Karmenu VELLA

Membro

Vytenis ANDRIUKAITIS

Membro

## **PONTOS DEBATIDOS**

### **PESCAS**

#### **Possibilidades de pesca para unidades populacionais de peixes de profundidade para 2015-2016**

Os Ministros chegaram a um acordo político sobre as possibilidades de pesca relativas a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade para 2015 e 2016 ([13852/14](#)), com base num compromisso da Presidência, elaborado em concertação com a Comissão.

O Conselho adotará esse regulamento, após ultimateção pelos Juristas-Linguistas, numa das suas próximas reuniões. O regulamento será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015. Os totais admissíveis de capturas (TAC) e as quotas para as espécies de profundidade têm sido fixados bienalmente a nível da UE desde 2003.

Nos termos do artigo 43.º, n.º 3, do Tratado, prevê-se que o Conselho, sob proposta da Comissão, adote medidas relativas à fixação e repartição das possibilidades de pesca de populações de profundidade.

Este acordo político refere-se a determinadas populações de peixes de profundidade como certos tubarões de profundidade, o peixe-espada-preto (*Aphanopus carbo*), a lagartixa-da-rocha (*Coryphaenoides rupestris*), a lagartixa-cabeça-áspera (*Macrourus berglax*), os imperadores (*Beryx spp.*), o goraz (*Pagellus bogaraveo*) e a abrótea-do-alto (*Phycis blennoides*).

Os TAC acordados para as principais espécies de profundidade constam dos quadros 1 e 2.

Quadro 1

Espécie (nome vulgar)	Espécie (nome latino)	Zona de pesca CIEM	TAC UE 2014 (toneladas)	Proposta da Comissão sobre TAC UE para 2015 (toneladas)	Decisão do Conselho sobre TAC UE para 2015 (toneladas) (1)	Variação 2014-2015 na proposta da COM (objetivo em %)	Diferença 2014-2015 no acordo do Conselho (%)	Proposta da Comissão sobre TAC UE para 2016 (toneladas)	Decisão do Conselho sobre TAC UE para 2016 (toneladas) (1)	Variação 2015-2016 na proposta da COM (objetivo em %)	Diferença 2015-2016 no acordo do Conselho (%)
<b>TAC e quotas para 2015 e 2016 para determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade: Decisão do Conselho e proposta inicial da Comissão</b>											
Tubarões de profundidade		V, VI, VII, VIII, IX (águas da UE e águas internacionais)	0	0					0		
Tubarões de profundidade		X (águas da UE e águas internacionais)	0	0					0		
Tubarões de profundidade		XII (águas da UE e águas internacionais)	0	0					0		
Peixe-espada-preto	<i>Aphanopus carbo</i>	I, II, III e IV (águas da UE e águas internacionais)	9	9	9	0%	0%	9	9	0%	0%
Peixe-espada-preto	<i>Aphanopus carbo</i>	V, VI, VII e XII (águas da UE e águas internacionais)	3966	3173	3649	-20%	-8%	2538	3357	-20%	-8%
Peixe-espada-preto	<i>Aphanopus carbo</i>	VIII, IX e X (águas da UE e águas internacionais)	3700	3200	3700	-14%	0%	2768	3700	-14%	0%
Peixe-espada-preto	<i>Aphanopus carbo</i>	CECAF 34.1.2 (águas da UE e águas internacionais) – Madeira	3490	2792	3141	-20%	-10%	2234	2827	-20%	-10%
Imperadores	<i>Beryx spp</i>	III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII e XIV (águas da UE e águas internacionais)	296	280	296	-5%	0%	280	296	0%	0%
Lagartixa-da-rocha	<i>Coryphaenoides rupestris</i>	I, II e IV (águas da UE e águas internacionais)	13	13	13	0%	0%	13	13	0%	0%
Lagartixa-da-rocha	<i>Coryphaenoides rupestris</i>	III (águas da UE e águas internacionais)	544	435	435	-20%	-20%	348	348	-20%	-20%
Lagartixa-da-rocha (2)	<i>Coryphaenoides rupestris</i>	Vb, VI, VII (águas da UE e águas internacionais)	4297	3794	3794	-12%	-12%	3858	3858	2%	2%

Espécie (nome vulgar)	Espécie (nome latino)	Zona de pesca CIEM	TAC UE 2014 (toneladas)	Proposta da Comissão sobre TAC UE para 2015 (toneladas)	Decisão do Conselho sobre TAC UE para 2015 (toneladas) (1)	Varição 2014-2015 na proposta da COM (objetivo em %)	Diferença 2014-2015 no acordo do Conselho (%)	Proposta da Comissão sobre TAC UE para 2016 (toneladas)	Decisão do Conselho sobre TAC UE para 2016 (toneladas) (1)	Varição 2015-2016 na proposta da COM (objetivo em %)	Diferença 2015-2016 no acordo do Conselho (%)
<b>TAC e quotas para 2015 e 2016 para determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade: Decisão do Conselho e proposta inicial da Comissão</b>											
Lagartixa-da-rocha (2)	<i>Coryphaenoides rupestris</i>	VIII, IX, X, XII e XIV (águas da UE e águas internacionais)	3223	2578	2901	-20%	-10%	2062	2611	-20%	-10%
Olho-de-vidro-laranja	<i>Hoplostethus atlanticus</i>	VI (águas da UE e águas internacionais)	0	0	0			0	0		
Olho-de-vidro-laranja	<i>Hoplostethus atlanticus</i>	VII (águas da UE e águas internacionais)	0	0	0			0	0		
Olho-de-vidro-laranja	<i>Hoplostethus atlanticus</i>	I, II, III, IV, V, VIII, IX, X, XII, XIV (águas da UE e águas internacionais)	0	0	0			0	0		
Goraz	<i>Pagellus bogaraveo</i>	VI, VII e VIII (águas da UE e águas internacionais)	178	143	169	-20%	-5%	114	160	-20%	-5%
Goraz	<i>Pagellus bogaraveo</i>	IX (águas da UE e águas internacionais)	780	300	374	-62%	-52%	115	183	-62%	-51%
Goraz	<i>Pagellus bogaraveo</i>	X (águas da UE e águas internacionais)	920	610	690	-34%	-25%	400	517	-34%	-25%
Abróteas	<i>Phycis blennoides</i>	I, II, III e IV (águas da UE e águas internacionais)	31	34	37	10%	20%	34	37	0%	0%
Abróteas	<i>Phycis blennoides</i>	V, VI e VII (águas da UE e águas internacionais)	2028	2239	2434	10%	20%	2239	2434	0%	0%
Abróteas	<i>Phycis blennoides</i>	VIII e IX (águas da UE e águas internacionais)	267	295	320	10%	20%	295	320	0%	0%
Abróteas	<i>Phycis blennoides</i>	X e XII (águas da UE e águas internacionais)	54	60	65	10%	20%	60	65	0%	0%

(1) Valores calculados em toneladas; podem ser ligeiramente alterados posteriormente

(2) Para estas unidades populacionais de lagartixa-da-rocha, valores a serem adicionados para a lagartixa-cabeça áspera: números indicados no quadro 2.

Quadro 2

Espécie (nome vulgar)	Espécie (nome latino)	Zona de pesca CIEM	Proposta da Comissão sobre TAC UE para 2015 (toneladas)	Decisão do Conselho sobre TAC UE para 2015 (toneladas)	Proposta da Comissão sobre TAC UE para 2016 (toneladas)	Decisão do Conselho sobre TAC UE para 2016 (toneladas) (1)	Diferença 2015-2016 no acordo do Conselho (%)
Lagartixa-cabeça áspera	<i>Macrourus berglax</i>	Vb, VI, VII (águas da UE e águas internacionais)	216	216	220	220	2%
Lagartixa-cabeça áspera	<i>Macrourus berglax</i>	VIII, IX, X, XII e XIV (águas da UE e águas internacionais)	743	743	669	669	-10%

## **AGRICULTURA**

### **Financiamento do Fundo Europeu Agrícola de Garantia**

Os ministros trocaram impressões sobre o financiamento do fundo europeu agrícola de garantia (FEAGA), no âmbito da carta retificativa n.º 1 da Comissão ao projeto de orçamento para 2015 da UE.

A maioria deles manifestou graves preocupações com as possíveis consequências desta decisão para a agricultura, e 22 Estados-Membros assinaram uma declaração comum na qual destacam as suas reservas no que diz respeito à carta retificativa. O Presidente do Conselho (Agricultura e Pescas) irá retransmitir estas preocupações numa carta ao Presidente do Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) que acompanhará a declaração.

O FEAGA financia principalmente os pagamentos diretos aos agricultores e as medidas que regulam ou apoiam os mercados agrícolas, que são as principais ferramentas da política agrícola comum (PAC). Foi criada, na PAC reformada, uma nova reserva para crises no âmbito do FEAGA para assegurar os recursos financeiros necessários na eventualidade de uma crise agrícola. O recurso à reserva para crises implicaria deduções dos pagamentos diretos, sendo os montantes não utilizados reembolsados aos agricultores nos exercícios orçamentais subsequentes.

A carta retificativa n.º 1 para 2015 ([14401/14](#)), atualiza o projeto de orçamento proposto pela Comissão para 2015, nomeadamente no que diz respeito às despesas agrícolas, reduzindo o total das dotações para autorizações em 448,5 milhões de euros e reafetando pagamentos de 397 milhões de euros da rubrica 2 (Crescimento sustentável: recursos naturais) para satisfazer as necessidades de outras rubricas. A redução das dotações na rubrica 2 é compensada pelo aumento das receitas, provenientes nomeadamente da imposição suplementar sobre o leite (imposição paga quando as quotas leiteiras tiverem sido ultrapassadas pelos produtores de um Estado-Membro). Além disso, 344,3 milhões de euros dos 433 milhões da reserva para crises agrícolas deverão ser utilizados para financiar medidas de emergência destinadas a apoiar os mercados em resposta à proibição de importação de produtos alimentares imposta pela Rússia.

### **Isenção de imposto em Chipre sobre o carburante utilizado para fins agrícolas**

A pedido da Delegação Cipriota, o auxílio estatal concedido por Chipre aos seus agricultores sob a forma de isenção de imposto sobre o carburante utilizado para fins agrícolas será debatido no próximo Conselho (Agricultura e Pescas) ([13778/14](#)).

## **DIVERSOS**

### ***– Jovens agricultores***

A Presidência informou o Conselho sobre as atuais dificuldades que os jovens agricultores ainda enfrentam no quadro da nova PAC, nomeadamente no que respeita ao acesso ao crédito e aos terrenos e à troca de informações e boas práticas ([15127/14](#)).

Para ultrapassar estas barreiras, a Presidência apresentou uma nota em que sugere possíveis soluções para os referidos obstáculos. As eventuais medidas suplementares seriam as seguintes: facultar um melhor acesso ao financiamento e aos empréstimos através do Banco Europeu de Investimento, melhorar as regras relativas aos auxílios estatais para facilitar a aquisição de terrenos, e facilitar o intercâmbio de informações e boas práticas através de um projeto à escala europeia de tipo "Erasmus".

Em termos gerais, os Estados-Membros acolheram favoravelmente a iniciativa da Presidência, que poderá ser aprofundada no futuro.

### ***– Declaração sobre produção biológica***

A Delegação Eslovaca informou o Conselho sobre uma declaração comum dos ministros da agricultura da República Checa, Hungria, Polónia, Eslováquia, Bulgária, Roménia e Eslovénia sobre uma proposta de regulamento respeitante à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos ([7956/14](#) + [7956/14 ADD 1](#)).

Muitos Estados-Membros compartilharam algumas das preocupações manifestadas por estes países na declaração comum.

A declaração realça as preocupações desses Estados-Membros relativamente a mudanças que poderiam ser introduzidas pelo regulamento proposto e que poderiam, em última instância, afetar a produção biológica. Reiteram em particular a necessidade de:

- manter uma abordagem baseada no processo para os controlos aplicados à produção biológica;
  - manter algumas derrogações, como a possibilidade de usar sementes não-biológicas na produção biológica;
  - manter a possibilidade da existência de explorações que combinem produção biológica e não biológica na mesma exploração;
  - reduzir o número de atos delegados previstos no regulamento e incluir mais disposições no ato legal de base.
- ***Proibição imposta pela Rússia à importação de pêssegos e de nectarinas***

A pedido da Delegação Grega, o Conselho debateu a possibilidade de medidas adicionais direcionadas a apoiar o setor dos pêssegos e das nectarinas afetado pela proibição imposta pela Rússia às importações de produtos agrícolas da UE ([12792/14](#)).

A este respeito, a Grécia considerou que tanto as medidas de emergência iniciais para apoiar os mercados em relação aos pêssegos e às nectarinas, como as medidas adotadas em agosto deste ano para outras frutas e legumes não mitigaram os graves efeitos sentidos pelos produtores gregos em virtude da proibição imposta pela Rússia.

Tendo recordado a sua reação rápida à proibição russa, bem como as atuais dificuldades orçamentais, a Comissão observou que a situação do setor dos pêssegos e nectarinas na Grécia não justificava medidas compensatórias para os produtores gregos, tendo inclusivamente em conta o facto de vários Estados-Membros se defrontarem com preocupações semelhantes.

– ***Domínios ICANN***

A Presidência solicitou à Comissão que informasse o Conselho sobre o novo programa em curso da ICANN (Sociedade Internet para os Nomes e Números Atribuídos) para a atribuição de Domínios de Topo Genéricos (gTLDs), tais como "wine" e "vin". Este regime apresenta alguns aspetos sensíveis relacionados com os direitos de propriedade intelectual, e a proteção das indicações geográficas ([15191/14](#)).

A Comissão confirmou que estava a acompanhar de perto a questão para evitar eventuais consequências negativas para a produção agroalimentar europeia, em particular no mercado do vinho, e que tomaria quaisquer medidas possíveis para garantir a proteção das indicações geográficas da UE.

– *Proteção das abelhas melíferas na Europa*

A Delegação Eslovena informou os ministros sobre o resultado da Conferência ministerial "Proteção das abelhas melíferas na Europa" que se realizou a 22 de agosto de 2014 em Maribor, na Eslovénia ([14966/14](#))

Os participantes nessa conferência debateram a importância das abelhas melíferas e da apicultura, os fatores de risco que provocam a perda de abelhas melíferas e propostas para a sua proteção.

A Comissão sublinhou o seu compromisso em garantir a saúde das abelhas melíferas: por exemplo, foram tomadas medidas para suspender o uso de pesticidas tendo em conta uma avaliação científica que mostra que estas substâncias podem afetar as abelhas.

– *Medidas contra o crisomelídeo radicular do milho*

As Delegações Austríaca e Húngara informaram o Conselho sobre as medidas de controlo para erradicar o crisomelídeo radicular do milho.

No contexto da propagação do crisomelídeo radicular do milho, a Áustria e a Hungria pretendem uma intensificação da investigação sobre o parasita. Alguns Estados-Membros apoiaram o pedido de procedimentos mais rápidos e mais bem harmonizados para a autorização de produtos fitossanitários adequados nos países afetados.

A Comissão tomou nota da extensão dos prejuízos nas colheitas relacionados com a propagação deste parasita e sublinhou que o quadro atual para os produtos fitossanitários deveria oferecer uma melhor harmonização.

## **OUTROS PONTOS APROVADOS**

### **PESCAS**

#### **Possibilidades de pesca no Mar Báltico para 2015**

O Conselho adotou um Regulamento relativo às possibilidades de pesca para 2015 em relação a determinadas unidades populacionais de peixes no Mar Báltico ([14539/14](#)).

Foi alcançado um acordo político sobre este regulamento na reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de outubro (14199/14). O regulamento fixa, para 2015, as quantidades máximas de peixe de determinadas populações que podem ser capturadas no Mar Báltico (totais admissíveis de capturas (ou TAC) e quotas), bem como as limitações do esforço de pesca para as populações de bacalhau do Mar Báltico (limitações da atividade piscatória através da redução do número de dias no mar). As medidas foram estabelecidas tendo em conta os pareceres científicos disponíveis e, em especial, os relatórios elaborados pelo Conselho Internacional para o Estudo do Mar (CIEM) e pelo Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas (CCTEP). Além disso, foram tidas em conta as disposições introduzidas pelas reformas recentes da política comum das pescas (PCP), nomeadamente a obrigação de desembarque.

Nos termos do artigo 43.º, n.º 3, do Tratado de Lisboa, cabe ao Conselho adotar medidas relativas à fixação e à repartição das possibilidades de pesca no quadro da política comum das pescas. A participação do Parlamento Europeu e o parecer do Comité Económico e Social não são, pois, exigidos para esta espécie.

### **CONCORRÊNCIA**

#### **Ações por danos causados pelas violações das regras antitrust**

O Conselho estabeleceu novas regras destinadas a facilitar as ações por danos por parte de vítimas de violações das regras antitrust.

A nova diretiva destina-se a harmonizar e a assegurar a aplicação efetiva da legislação em matéria de danos causados pelas violações das regras antitrust na UE, possibilitando assim que as vítimas de um cartel recebam plena compensação tanto pelas perdas sofridas como pelos lucros não realizados.

*Para mais informações, consultar o comunicado de imprensa [15143/14](#).*

## **INVESTIGAÇÃO**

### **UE-Ilhas Faroé - Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica**

O Conselho autorizou a assinatura e aplicação provisória de um Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica com as ilhas Faroé, que associa as ilhas Faroé ao Horizonte 2020, o programa-quadro de investigação e inovação da UE para os anos de 2014 a 2020 [14014/14](#)).

O Acordo é aplicado retroativamente a partir de 1 de janeiro de 2014, enquanto se aguarda a conclusão dos procedimentos necessários à sua celebração.

## **EMPREGO**

### **Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização para a Grécia e a Irlanda**

O Conselho adotou duas decisões relativas à mobilização de um montante total de 8,79 milhões de euros ao abrigo do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG), para dar apoio a trabalhadores que perderam o emprego na Grécia e na Irlanda.

Foi mobilizado um montante de 7,29 milhões após terem sido despedidos 761 trabalhadores de uma empresa grega que opera no setor do retalho na sequência da crise económica e financeira global. Deverá ser mobilizado um montante adicional de 1,5 milhões de euros pagos pelo FEG, após o despedimento de 171 trabalhadores de uma empresa irlandesa que fabrica joalharia.

O FEG ajuda os trabalhadores a encontrar novos postos de trabalho e a desenvolver novas competências quando tenham perdido o emprego na sequência de mudanças nos padrões do comércio mundial, por exemplo quando uma grande empresa fecha as portas ou uma fábrica é deslocalizada para fora da UE, ou em resultado da crise económica e financeira mundial. O apoio do FEG consiste em cofinanciar medidas tais como a assistência na procura de emprego, o aconselhamento em matéria de carreira, a formação e reconversão à medida, a tutoria e a promoção do espírito empresarial. O FEG presta ainda apoios individualizados, pontuais e temporários, tais como subsídios de procura de emprego e subsídios de mobilidade e outros subsídios para pessoas que participam em atividades de aprendizagem ao longo da vida e em ações de formação.

## **TRANSPORTES**

### **Organização Marítima Internacional – posição da UE**

O Conselho adotou uma decisão que estabelece a posição da UE para a 94.<sup>a</sup> sessão do Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional ([14555/14](#)). A posição diz respeito às alterações ao Código do programa reforçado de vistorias (Código ESP) de 2011, que irão ser adotadas durante a reunião do Comité em Londres de 17-21 de novembro e terão um efeito direto ou indireto na atual legislação da UE.

Estas alterações visam harmonizar o Código ESP com as atuais práticas da Associação Internacional das Sociedades de Classificação e permitir também, em determinadas condições, que os ensaios hidrostáticos dos tanques de carga sejam efetuados pela tripulação do navio sob a direção do comandante, em vez de na presença de um inspetor.

## **ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS**

### **Regras de transparência para produtos de investimento**

O Conselho adotou um regulamento destinado a melhorar a transparência do mercado para os investidores de retalho ([14679/14](#) + [PE-CONS 91/14](#)).

O regulamento faz parte de um pacote de medidas destinadas a fomentar a confiança dos consumidores nos mercados financeiros. Visa garantir que os investidores não profissionais recebam sempre as informações de que necessitam para tomar decisões fundamentadas.

O texto abrange pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs), mais concretamente fundos de investimento, depósitos estruturados e apólices de seguro de vida com um elemento de investimento. Exige a elaboração de documentos com informações essenciais para os PRIIP, estabelecendo regras uniformes para o seu formato e conteúdo e para a sua disponibilização aos investidores de retalho.

A adoção deste regulamento surge na sequência de um acordo alcançado com o Parlamento Europeu em primeira leitura.

*Para mais informações, ver o comunicado de imprensa [15259/14](#).*

## **POLÍTICA COMERCIAL**

### **República da Coreia - Acordo de comércio livre - Croácia**

O Conselho adotou uma decisão relativa à celebração, em nome da UE e dos seus Estados-Membros, do Protocolo Adicional do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e os seus Estados-Membros e a República da Coreia, para ter em conta a adesão da Croácia à União Europeia ([14972/14](#) + [6035/14](#) + [6037/14](#)).

## **JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS**

### **Cooperação entre a Moldávia e o Europol**

O Conselho aprovou o acordo sobre a cooperação operacional e estratégica entre a República da Moldávia e o Serviço Europeu de Polícia (Europol) ([14129/14](#)), que tem por objetivo ajudar os Estados-Membros e a Moldávia a prevenir e combater a criminalidade organizada, o terrorismo e outras formas de criminalidade internacional.

A cooperação pode incluir, para além da troca de informações, relatórios gerais de situação, resultados de análises estratégicas, informação sobre investigações criminais e métodos de prevenção da criminalidade, participação em atividades de formação, assim como aconselhamento e apoio em investigações criminais específicas.

## **COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

### **Contribuições financeiras para o Fundo Europeu de Desenvolvimento**

O Conselho aprovou as contribuições financeiras dos Estados-Membros para o Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) referentes à primeira parcela de 2015, assim como o limite máximo para 2016.

## **POLÍTICA SOCIAL**

### **UE - Suíça: coordenação dos regimes de segurança social**

O Conselho adotou uma decisão relativa à posição a adotar pela UE no comité misto no que se refere à alteração do Anexo II relativo à coordenação dos regimes de segurança social entre a UE e a Suíça ([13888/14](#)).